

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2311/2017.

O Vereador abaixo assinado, com assento nesta Câmara Municipal de Vereadores, apresenta Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2311/2017, de 07 de fevereiro de 2017.

EMENDA ADITIVA

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer parcelamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017, da seguinte forma:

I – a primeira parcela terá vencimento em 09/06/2017;

II – a segunda parcela terá vencimento em 10/07/2017;

III – a terceira parcela terá vencimento em 10/08/2017;

IV – a quarta parcela terá vencimento em 11/09/2017;

V – a quinta parcela terá vencimento em 10/10/2017.

JUSTIFICATIVA: Para possibilitar o pagamento em dia das parcelas, o vereador proponente entende por bem diluir o valor devido em 5 (cinco) parcelas ao invés de somente 4 (quatro).

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 14 de março de 2017.

GELSO SOARES DE BRITO

Vereador - PDT